NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 e 2022

(Valores em R\$ mil)

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

O Fundo Multipatrocinado de Previdência Complementar Santa Catarina - FUMPRESC é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar - EFPC, constituída sob a forma de sociedade civil, sem fins lucrativos, dotada de patrimônio próprio, com autonomia administrativa e financeira, autorizada a funcionar pela Portaria nº 721, de 13 de dezembro de 1993, do Ministério da Previdência e Assistência Social – MPAS, tendo como objetivo principal, a concessão de benefícios suplementares e/ou assemelhados aos da previdência social, pagáveis aos participantes e beneficiários da entidade, conforme definidos nos regulamentos dos planos de benefícios.

Na condição de Entidade Fechada de Previdência Complementar, o FUMPRESC tem suas atividades regulamentadas pelas Leis Complementares nº 108 e nº 109, de 29 de maio de 2001. O Estatuto vigente foi aprovado em 02 de dezembro de 2002, pela Secretaria de Previdência Complementar através da Portaria nº 1.035, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U., de 04 de dezembro de 2002.

1.1 - Planos de Benefícios e Plano de Gestão Administrativa - PGA

O FUMPRESC administra três Planos de Benefícios inscritos no Cadastro Nacional de Plano de Benefício - (CNPB) da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - (PREVIC) e um Plano de Gestão Administrativa, com os seus respectivos CNPJ – Cadastro Nacional Pessoas Jurídicas.

Plano de Benefícios	CNPB nº	Modalidade de Beneficios	CNPJ DO PLANO	Patrocínio
MAISPREV	2011.0003-19	cv	48.307.512/0001-21	COMCAP/ FUMPRESC
COMCAPREV	1995.0025-18	BD	48.306.892/0001-80	COMCAP
FLORIPAPREV	2022.0004-47	CD	48.307.807/0001-06	Município de Florianópolis

Os recursos necessários ao atendimento dos objetivos da Entidade são oriundos de contribuições das patrocinadoras, dos participantes, dos assistidos e dos rendimentos das aplicações desses recursos em investimentos, efetuados de acordo com a Política de Investimento da Entidade.

Os Planos de Benefícios possuíam as seguintes quantidades de participantes e assistidos a eles vinculados em 31/12/2023:

Situação	COMCAPREV	MAISPREV	FLORIPAPREV	Total
Ativo/auto	3	441	164	608
Assistido	4	390	0	394
Pensionista	5	92	0	97
Totais	12	923	164	1.099



1.1.1 - Plano de Benefícios Comcap I (COMCAPREV)

O Plano de Benefícios COMCAP I, denominado COMCAPREV, teve seu Convênio de Adesão assinado em 22/05/1995 com a Companhia Melhoramentos da Capital – COMCAP (Lei Complementar Municipal nº 618, de 13 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município - D.O.M., de 13 de julho de 2017, houve a readequação da estrutura jurídica para Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP) e está estruturado na modalidade de Benefício Definido.

O regulamento do Plano foi alterado possibilitando a migração para o Plano de Beneficio MAISPREV, devidamente aprovado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, conforme Portaria nº 043, de 21/01/2011, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U., de 26 de janeiro de 2011.

Em 31 de dezembro de 2023, existiam 3 participantes, com idade média igual a 50 anos, e 9 assistidos sendo: 3 assistidos por invalidez com idade média de 64 anos, um 1 assistidos por idade, com idade média de 68 anos e 5 grupos pensionistas com idade média de 50 anos.

1.1.2 - Plano de Benefícios MAISPREV

O Plano de Benefícios MAISPREV teve seu Convênio de Adesão assinado em 10/03/2010 com a Companhia Melhoramentos da Capital – COMCAP (Lei Complementar Municipal nº 618, de 13 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município - D.O.M., de 13 de julho de 2017, houve a readequação da estrutura jurídica para Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP), e posteriormente, teve o ingresso do FUMPRESC como Patrocinador, conforme Termo de Adesão aprovado pela PREVIC, através da Portaria nº 291, de 05/06/2015, publicado no Diário.Oficial da União – D.O.U., de 08 de junho de 2015. O Plano MAISPREV está estruturado na modalidade de Contribuição Variável.

O Plano MAISPREV foi aprovado, pela Superintendência Nacional da Previdência Complementar – PREVIC, conforme Portaria nº 042 de 21/01/2011, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U., de 26 de janeiro de 2011. Este Plano tem como característica a modalidade de Contribuição Variável – CV, onde os Participantes e Assistidos do Plano de Benefícios COMCAPREV, bem como os ex-Participantes que mantenham a condição de empregados da Patrocinadora, tiveram a opção de fazer a migração, bem como poderão fazer a adesão a este novo Plano. Este Plano, entre outros aspectos, difere do Plano de Benefícios COMCAPREV, na forma de contribuição, sendo que cada Participante, em conjunto com a Patrocinadora, contribuirá para a formação de uma reserva individual, e recebimento dos benefícios, que poderá ser por prazo determinado, prazo indeterminado (percentual de saldo de conta) ou vitalício, além de outros benefícios.

Em 31 de dezembro de 2023, existiam no MAISPREV, 441 participantes ativos, com idade média de 52 anos, e 482 assistidos sendo: 70 assistidos por invalidez com idade média de 64 anos, 22 assistidos por aposentadoria antecipada com idade média de 58 anos e 298 assistidos por aposentadoria programada com idade média de 68 anos além de 92 pensionistas com idade média de 52 anos.

1.1.3 - Plano de Benefícios Previdenciários FloripaPrev

O Plano de Benefícios Previdenciários FloripaPrev teve seu Convênio de Adesão assinado em 29 de novembro de 2021 com o Município de Florianópolis, autorizado pela Lei Complementar Municipal nº 717 de 18 de novembro de 2021, publicada na edição nº 3.072 do Diário Oficial do Município de Florianópolis.

A Superintendência Nacional da Previdência Complementar – PREVIC, aprovou através da Portaria nº 70, de 19 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U., de 24 de janeiro de 2022, o regulamento sob o CNPB Nº 2022.0004-47 com

West Start

1%

[

aplicação a partir de 14 de dezembro de 2021 (Licenciamento Automático) e fixou o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o início do funcionamento do Plano, o que ocorreu no dia 08 de março de 2022. Este Plano é estruturado na modalidade de Contribuição Definida - CD, na forma de contribuição, sendo que cada Participante, em conjunto com a Patrocinadora, contribuirá para a formação de uma reserva individual, e recebimento dos benefícios, que poderá ser por prazo determinado, prazo indeterminado (percentual de saldo de conta), além de outros benefícios.

Em 31 de dezembro de 2023, existiam no FloripaPrev 164 participantes ativos, com idade média de 39 anos.

1.2 - Plano de Gestão Administrativa - PGA.

O Plano de Gestão Administrativa — PGA que tem como finalidade o registro das atividades da gestão administrativa, de acordo com o seu Regulamento próprio, aprovado pelo Conselho Deliberativo, conforme Ata nº 67-2009, de 16 de dezembro de 2009.

NOTA 02 - ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas em atendimento às disposições legais dos órgãos normativos e reguladores das atividades das entidades fechadas de previdência complementar, especificamente a Resolução PREVIC nº 23 de 14 de agosto de 2023 que estabelece procedimentos para aplicação das normas relativas às atividades desenvolvidas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar, bem como normas complementares às diretrizes do Conselho Nacional de Previdência Complementar e do Conselho Monetário Nacional, Resolução CNPC nº 43, de 6 de agosto de 2021, Instrução PREVIC nº 44, de 23 de novembro de 2021, Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.272, de 22 de janeiro de 2010, que aprovou a ITG 2001 (NBC TE 11), e as práticas contábeis adotadas no Brasil e aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC. Essas diretrizes não requerem a divulgação em separado de ativos e passivos de curto prazo e de longo prazo, nem a apresentação da Demonstração do Fluxo de Caixa. A estrutura da planificação contábil padrão das EFPC reflete o ciclo operacional de longo prazo da sua atividade, de forma que a apresentação de ativos e passivos, observadas as Gestões Previdencial, Administrativa e o Fluxo dos Investimentos, proporcione informações mais adequadas, confiáveis e relevantes do que a apresentação em circulante e não circulante, em conformidade com o item 63 da NBC TG 26 (NBC T 19.27).

Conforme a Resolução CNPC nº 43, em seu Art. 9º, a entidade deve adotar em seus processos, métodos e critérios objetivos e uniformes ao longo do tempo, e as modificações relevantes devem ser evidenciadas em notas explicativas às demonstrações contábeis, com a quantificação dos respectivos efeitos.

Atendendo as normas específicas, são apresentadas as seguintes demonstrações: Balanço Patrimonial Consolidado, Demonstração da Mutação do Patrimônio Social - DMPS Consolidada, Demonstração da Mutação do Ativo Líquido por Plano de Benefícios - DMAL, Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios - DAL, Demonstração do Plano de Gestão Administrativa - DPGA Consolidada e Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios - DPT.

Conforme previsto pelos órgãos normativos, além das características já descritas, os registros contábeis são segregados em duas gestões distintas: a Previdencial e a

1

(NA



Administrativa, e o Fluxo dos Investimentos, que é comum às Gestões Previdencial e Administrativa, segundo a natureza e a finalidade de suas transações.

NOTA 03 - PRINCIPAIS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS

As principais práticas e critérios contábeis adotados na elaboração das presentes demonstrações contábeis são as descritas a seguir:

3.1 - Registros das Adições, Deduções, Receitas, Despesas, Rendas/Variações Positivas e Deduções/Variações Negativas

As Adições e Deduções da Gestão Previdencial, Receitas e Despesas da Gestão Administrativa, as Rendas/Variações Positivas e Deduções/Variações Negativas do Fluxo de Investimento, são escrituradas pelo regime contábil de competência de exercícios, exceto as adições de contribuições dos participantes autopatrocinados vinculados ao plano de contribuição variável, que são escriturados pelo regime de caixa, bem como às contribuições de patrocinadoras e participantes vinculadas ao plano de contribuição variável, que é efetuado com base na data do efetivo recebimento, respeitando o prazo previsto no regulamento do plano de benefício.

3.2 - Provisões Matemáticas e Fundos da Gestão Previdencial

São apurados com base em cálculos atuariais, elaborados por atuários externos. Representam os compromissos acumulados no encerramento do exercício, quanto aos benefícios concedidos e a conceder aos participantes e assistidos.

3.3 - Estimativas Atuariais e Contábeis

As estimativas atuariais e contábeis foram baseadas em fatores objetivos que refletem a posição em 31 de dezembro de 2023 e 2022, com base no julgamento da administração para determinação dos valores adequados a serem registrados nas demonstrações contábeis. Os itens significativos sujeitos às referidas estimativas incluem as provisões matemáticas, calculadas atuarialmente por profissional externo, e as contingências cujas probabilidades de êxito foram informadas pelos advogados que patrocinam as ações.

3.4 - Provisão de Crédito de Liquidação Duvidosa

A provisão para perdas prováveis na realização dos ativos é constituída com base nos valores vencidos e vincendos, conforme o número de dias de atraso, atendendo ao disposto da Instrução PREVIC nº 44, de 23 de novembro 2021, e Resolução PREVIC nº 23 de 14 de agosto de 2023.

Na constituição da provisão perda sobre os valores dos créditos vencidos e vincendos, determinada em função do tempo de atraso no recebimento do valor principal, de parcelas ou de encargos, de acordo com os seguintes parâmetros:

- I Provisão mínima de 1% para atraso entre 31 e 60 dias;
- II Provisão mínima de 5%, para atraso entre 61 e 90 dias;
- III Provisão mínima de 10%, para atraso entre 91 e 120 dias;
- IV Provisão mínima de 25%, para atraso entre 121 e 180 dias;
- V Provisão mínima de 50%, para atraso entre 181 e 240 dias;
- VI Provisão mínima de 75%, para atraso entre 241 e 360 dias; e
- VII Provisão de 100% para atraso superior a 360 dias.

A provisão para perda sobre as contribuições em atraso dos planos de benefícios, em relação ao previsto no plano de custeio anual, deve ser constituída somente sobre o valor das parcelas vencidas. Sendo vedado o reconhecimento de receitas de qualquer

1

Oles

natureza, no resultado do período, relativas a ativos financeiros que apresentem atraso igual ou superior a noventa dias, no pagamento de parcela de principal ou de encargos. As receitas, somente podem ser apropriadas ao resultado quando do seu efetivo recebimento.

A Provisão de Créditos de Liquidação Duvidosa é contabilizada em conta redutora de cada grupo de contas do ativo, quando aplicável, em contrapartida das contas de variações patrimoniais ou resultados.

3.5 - Ativo Realizável

Gestão Previdencial

Registra as contribuições contratadas e as contribuições apuradas mensalmente, devidas pelas patrocinadoras e pelos participantes.

Gestão Administrativa

Registra os valores a receber vinculados às operações administrativas.

Investimentos

Renda Fixa

Os títulos de renda fixa estão registrados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos, de forma *pro-rata temporis*, até a data do balanço, líquidos das respectivas provisões, quando aplicáveis, para redução ao seu valor de realização.

As Rendas/Variações Positivas e Deduções/Variações Negativas da carteira são apropriadas em contas especificas diretamente vinculada à modalidade de aplicação.

Títulos e Valores Mobiliários

Os títulos e valores mobiliários, de acordo com a Resolução CNPC nº 43, de 06 de agosto de 2021, e demais alterações, são registrados pelo valor efetivamente pago, inclusive corretagens e emolumentos, e são classificados nas seguintes categorias:

<u>Títulos para Negociação:</u> refere-se aos títulos e valores mobiliários adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data de aquisição;

<u>Títulos Mantidos até o Vencimento</u>: são classificados os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja intenção e capacidade financeira da EFPC (deve ser caracterizada pela capacidade de atendimento das necessidades de liquidez, em função dos direitos dos participantes, das obrigações da entidade e do perfil do exigível atuarial de seus planos de benefícios, e evidenciada pelo demonstrativo atuarial – DA) de mantê-los em carteira até o vencimento, que sejam considerados, pela entidade, com base em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País, como de baixo risco de crédito.

Com a publicação da Resolução CNPC nº 43, de 06 de agosto de 2021 (revogou a Resolução CNPC nº 37, de 13 de março de 2020), a aquisição de títulos mantidos até o vencimento só poderá ser realizada para planos de benefícios na modalidade de benefício definido, e apenas para títulos cujo prazo entre a data de aquisição e a data de vencimento dos títulos for igual ou superior a cinco anos, desde que haja capacidade financeira e intenção em mantê-los na carteira até o vencimento.

A entidade pode manter registrados na categoria "títulos mantidos até o vencimento" os títulos e valores mobiliários da carteira própria, da carteira administrada ou dos fundos de investimentos exclusivos assim classificados antes da entrada em vigor da Resolução CNPC nº 43, de 06 de agosto de 2021.

A D

(1)

Os títulos e valores mobiliários classificados nas categorias acima passaram a ser avaliados, respectivamente, pelo valor de mercado e pelo custo de aquisição acrescido dos rendimentos auferidos, os quais devem impactar o resultado do período.

Fundos de Investimento

Os valores aplicados em Fundos de Investimento são demonstrados pelo custo de aquisição, acrescido da valorização da quota até o final do exercício.

Operações com Participantes

As Operações com Participantes representam os empréstimos concedidos, acrescidos de atualização monetária e juros pactuados, líquidos das devidas provisões para eventuais perdas.

3.6 - Imobilizado e Intangível

Imobilizado

Representa os bens móveis e imóveis necessários ao funcionamento do FUMPRESC, e estão contabilizados ao custo de aquisição e depreciados pelo método linear, considerando a aplicação das seguintes taxas:

DESCRIÇÃO	TAXAS
Computadores e periféricos	20% a.a.
Móveis e utensílios	10% a.a.
Máquinas e equipamentos	10% a.a.
Imóveis	(Calculado com base na reavaliação- vida útil)

Os bens imóveis do FUMPRESC são representados por sala comercial, ático e seis vagas de garagens no valor de R\$ 2.867 mil, localizados a Rua Adolfo Melo, nº 38, na região central de Florianópolis. As aquisições foram realizadas com recursos do Fundo do Plano de Gestão Administrativa, com o objetivo de alocar todos os departamentos do FUMPRESC.

Os imóveis foram avaliados em 10 de dezembro de 2023, de acordo com o laudo do perito independente "Pravaliar Engenharia Civil e Segurança do Trabalho Ltda.", registrada no CNPJ nº: 03.762.437/0001-50. Como os imóveis pertencem ao Plano de Gestão Administrativa — PGA, o resultado da reavaliação foi negativo e inferior a quinhentos reais e lançado no resultado do PGA.

3.7 - Provisão de Férias, 13º Salário e respectivos encargos

São provisionadas no Plano de Gestão Administrativa, segundo o regime de competência, as férias vencidas e proporcionais, o adicional de um terço e o retorno de férias e o 13º salário, acrescidos dos seus respectivos encargos sociais.

3.8 - Receitas Administrativas

De acordo a legislação vigente, Instrução PREVIC nº 44, de 23 de novembro de 2021, Resolução CNPC nº 48 de 8 de dezembro de 2021, a partir de 1º de janeiro de 2022, as receitas administrativas são debitadas aos Planos Previdenciais em conformidade com o plano de custeio vigente, que, conforme previsto atuarialmente, para os exercícios de 2023 e 2022 é de 9% das contribuições mensais para o Plano de Benefício COMCAPREV para os participantes e assistidos, para o Plano de Benefício MAISPREV o custeio é de 9% das contribuições mensais para os participantes e de 2% sobre a folha salarial dos assistidos. Para o Plano FloripaPrev o custeio é de 5% sobre as contribuições mensais para os participantes; 2% sobre o valor do benefício para assistidos (aposentados e pensionistas); Participantes com Contribuição Adicional e Contribuição Voluntária: 0,06% ao mês, incidente sobre o Saldo de Conta formado pelas

Oyla

contribuições adicionais e voluntárias, apurado ao final de cada mês; Participante com suspenção do aporte das contribuições: taxa de administração de 0,06% ao mês, incidente sobre o Saldo Total apurado ao final de cada mês, conforme previsto no §1º do Art. 19 do Regulamento do plano.

Operações Administrativas

Atendendo a legislação vigente, Resolução CNPC nº 43, de 6 de agosto de 2021, Instrução PREVIC nº 44, de 23 de novembro de 2021, e Resolução CNPC nº 48 de 8 de dezembro de 2021, a partir de 1º de janeiro de 2022, os registros das operações administrativas são efetuados por meio do Plano de Gestão Administrativa – PGA.

O Plano de Gestão Administrativa – PGA é constituído pelas receitas Previdenciais, de Investimentos e Diretas, deduzidas das despesas da administração dos planos previdenciais, sendo as sobras ou insuficiências administrativas alocadas ou revertidas ao Fundo Administrativo. O saldo do Fundo Administrativo é segregado por Plano de Benefício Previdencial.

Para a determinação do saldo do Fundo Administrativo de cada plano a Entidade utiliza o seguinte critério:

Receitas: Alocadas diretamente a cada plano que as originou, sendo utilizadas as fontes de custeio previdencial e investimentos;

Despesas: As despesas específicas são alocadas diretamente ao plano que as originou e para as despesas comuns, utiliza-se de critério de rateio de equivalência patrimonial pelo Fundo Administrativo de cada plano levando-se em consideração o saldo contábil do final do exercício anterior.

As fontes de custeio da Gestão Administrativa obedecem às determinações contidas no Regulamento do PGA, aprovado pelo Conselho Deliberativo da Entidade, e está em conformidade com Resolução CNPC nº 48 de 8 de dezembro de 2021 que revogou a Resolução CGPC nº 29, de 31 de agosto 2009, a partir de 1º de janeiro de 2022.

3.9 - Ajustes e eliminações à consolidação das Demonstrações Contábeis e balancetes

De acordo com a Resolução PREVIC nº 23/2023, artigo 208, inciso XIII, foram realizados no balancete consolidador os ajustes e eliminações necessários à consolidação das Demonstrações Contábeis, conforme detalhamento na NOTA 10 — Ajustes e Eliminações de Consolidações.

3.10 - Detalhamento dos saldos das contas que contenham a denominação "Outros", quando ultrapassarem, no total, um décimo do valor do respectivo grupo de contas

De acordo com a Instrução PREVIC nº 44/2021, os saldos das contas que contenham a denominação "Outros" quando ultrapassarem, no total, 10% dos seus respectivos grupos, apesar de não estarem demonstrados nas demonstrações contábeis cabe um detalhamento por Plano de Benefícios, como segue:

No Plano MAISPREV – na conta 1.02.01.01.04.98 Outras Contratações, no valor de R\$ 4.896 mil (5.542 mil em 2022) correspondente a 99,31% da conta Realizável Previdencial, refere-se a contrato parcelamento de Incentivo à Migração firmado em 01 de agosto de 2011, com vencimento final em 31 de julho de 2029. O valor do contrato está ajustado ao saldo das provisões de incentivo a migração a integralizar. Na conta 2.01.01.99 Outras Exigibilidades no valor de R\$ 1.460 mil (R\$ 1.170 mil em 2022) correspondente a 53,05% da conta Exigível Operacional do Plano MAISPREV referente

10 1/18

· D

a ajustes de parcelas recebidas da Patrocinadora COMCAP relativo ao contrato de Incentivo a Migração consignado na conta 1.02.01.01.04.98., no valor de R\$ 1.452 mil (R\$ 1.170 em 2022), e demais valores a pagar do Plano MAISPREV.

NOTA 04 - ATIVO REALIZÁVEL - GESTÃO PREVIDENCIAL

O Ativo Realizável da Gestão Previdencial está representado substancialmente, por contribuições contratadas, de incentivo à migração, conforme demonstrado a seguir:

DESCRIÇÃO	Sigla do Plano	2023	2022
Recursos a Receber	8	4.923	5.556
Contribuições do mês		28	14
Patrocinadoras		14	7
COMCAP	COMCAPREV	2	1
COMCAP	MAISPREV	12	6
Participantes		14	7
COMCAP	COMCAPREV	2	1
COMCAP	MAISPREV	12	6
Operações Contratadas		4.896	5.542
Outras Contratações	MAISPREV	4.896	5.542
Outros Realizáveis		, 7	-
TOTAL DA GESTÃO PREVIDENCIAL		4.930	5.556

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO CONSOLIDADA DAS CONTRIBUIÇÕES CONTRATADAS:

PATROCINADORA COMCAP	Sigla do Plano	2023	2022
DPERAÇÕES CONTRATADAS		4.896	5.542
Outras Contratações		4.896	5.542
Companhia Melhoramentos da Capital - COMCAP	MAISPREV	4.896	5.542
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES CONTRATADAS		4.896	5.542

4.1 - Outras Contratações

A Patrocinadora COMCAP firmou Termo de Confissão de Dívida com Parcelamento de Pagamento e Outras Avenças, no montante de R\$ 8.315 mil, com prazo de 84 meses, corrigido monetariamente pela variação do INPC do mês anterior, e taxa de juros de 6% ao ano, a título de contribuições extraordinárias com o objetivo de equacionamento do déficit técnico atuarial de 2009, sendo que 50% estavam condicionados à criação e implantação de um novo Plano de Benefícios com características de Contribuição Variável, a título de conversão em incentivo à migração. O contrato possuía cláusulas atuariais de revisão quando da criação e implantação do novo Plano de Benefícios denominado MAISPREV, já aprovado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, em 26 de janeiro de 2011. Com a implantação do Plano MAISPREV, este contrato foi aditado na data de 01 de agosto de 2011 com as seguintes características principais: a) mudança de denominação para Termo de Parcelamento e Pagamento de Contribuições Previdenciárias Extraordinárias – nº 01 de Incentivo a Migração para o MAISPREV; b) foi mantido o mesmo valor e prazo de amortização;

o pla

c) destinado ao Incentivo a migração dos Participantes Ativos, Autopatrocinado ou BPD do Plano COMCAPREV, que optarem pela migração para o Plano MAISPREV.

Também foi assinado novo Termo de Parcelamento e Pagamento de Contribuições Previdenciárias Extraordinárias – nº 2 de Incentivo a Migração para o MAISPREV, com a mesma finalidade de incentivo a migração dos Participantes Ativos, Autopatrocinado, BPD, Assistidos e ao Beneficiário em gozo de Pensão por Morte, no montante de R\$ 9.026 mil em complemento ao Termo nº 01, com prazo de 216 meses, sendo as primeiras 96 parcelas no valor de R\$ 88 mil e as 120 parcelas restantes no valor de R\$ 51 mil, sobre a qual incidirá taxa de juros de 6% ao ano e correção monetária pela variação do INPC do mês anterior.

Conforme previsto no encerramento da migração do Plano COMCAPREV para o Plano MAISPREV, que ocorreu em 31/12/2012, com reflexo em 31/01/2013, foi realizado novo Termo Aditivo nº 001 ao Termo de Parcelamento e Pagamento de Contribuições Previdenciárias Extraordinárias — nº 2 de Incentivo a Migração para o MAISPREV, datado de 26/04/2013, onde a Patrocinadora se compromete a pagar ao FUMPRESC, além do valor contratado e parcelado originalmente, mais a importância de R\$ 369 mil, que atualizado para 30/04/2013 obteve-se o valor de R\$ 383 mil que foi adicionado às parcelas restantes, a partir de 01/05/2013, restando 195 parcelas, sendo as próximas 75 parcelas no valor de R\$ 99 mil e posteriormente, as 120 parcelas no valor de R\$ 61 mil, devidamente corrigidas pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor — INPC (IBGE) referente ao mês anterior ao de competência.

A Patrocinadora COMCAP vem repassando as parcelas regularmente nos exercícios de 2023 e 2022, diante de repasse de recursos da Prefeitura Municipal de Florianópolis, restando o saldo de R\$ 4.896 mil a ser pago em 68 parcelas, com vencimento final em agosto de 2029.

NOTA 05 - ATIVO REALIZÁVEL - INVESTIMENTOS

Em 31 de dezembro, a Composição Consolidada da Carteira de Investimentos estava assim representada:

DESCRIÇÃO	2023	2022
TÍTULOS PÚBLICOS	205.451	167.467
Títulos Públicos Federais	205.451	167.467
FUNDOS DE INVESTIMENTOS - REFERENCIADOS	68.954	78.040
Fundo de Renda Fixa	68.954	78.040
OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES	5.344	5.119
Empréstimos a Participantes	5.344	5.119
TOTAL DOS INVESTIMENTOS	279.749	250.626

O FUMPRESC administra seus Planos de Benefícios e Plano de Gestão Administrativa - PGA de forma predominantemente compartilhada.

5.1 – Renda Fixa – Títulos de Responsabilidade do Governo Federal e Fundos de Investimento

Os Títulos Públicos e Fundos de Investimentos, por Plano de Benefícios e Plano de Gestão Administrativa - PGA estavam assim representados:

J. D

0 1/18

BE00BIO # 0	COMCA	PREV	MAISF	PREV	FLORIPAPREV	
DESCRIÇÃO	2023	2022	2023	2022	2023	2022
TÍTULOS PÚBLICOS	4.631	4.444	200.820	163.023	-	-
Títulos Públicos Federais	4.631	4.444	200.820	163.023	-	
Notas do Tesouro Nacional	4.631	4.444	200.820	163.023	-	-
FUNDOS DE INVESTIMENTO	2.513	2.005	62.802	73.966	1.522	393
Renda Fixa - Referenciado	2.513	2.005	62.802	73.966	1.522	393
TOTAL	7.144	6.449	263.622	236.989	1.522	393

050001010	PG	iA .	CONSOLIDADO		
DESCRIÇÃO	2023	2022	2023	2022	
TÍTULOS PÚBLICOS	-	-	205.451	167.467	
Títulos Públicos Federais	-	-	205.451	167.467	
Notas do Tesouro Nacional	•	-	205.451	167.467	
FUNDOS DE INVESTIMENTO	2.117	1.676	68.954	78.040	
Renda Fixa - Referenciado	2.117	1.676	68.954	78.040	
TOTAL	2.117	1.676	274.405	245.507	

As variações são decorrentes de alocações de recursos entre os segmentos de investimentos, aplicações, resgates e valorização dos investimentos.

5.2 - Renda Fixa - Títulos de Responsabilidade do Governo Federal*

Atendendo a Resolução CNPC nº 43, de 06 de agosto de 2021 os títulos e valores mobiliários mantidos pela Entidade, passíveis de classificação nas categorias de títulos mantidos até o vencimento e para negociação na carteira própria e de fundos dirigidos exclusivamente a investidores institucionais são demonstrados a seguir:

Composição da Carteira e Prazos de Vencimentos:

Títulos		2022		
***	Até 360 dias	Acima de 360 dias	Total	
CARTEIRA PRÓPRIA	•	205.451	205.451	
Titulos de Responsabilidade do Governo Federal			205.451	167.467
Notas do Tesouro Nacional -	-	205.451	205.451	167.467
TOTAL	-		205.451	167.467

Composição por Categoria e Tipo de Papel:

Títulos	202	23
. Kalso	Custo	Mercado
Títulos para Negociação	109.732	119.393
Notas do Tesouro Nacional	109.732	119.393
Títulos para Negociação	48.038	86.058
Notas do Tesouro Nacional	48.038	86.058
<u>Total</u>	<u>157.770</u>	205.451

O sylve

 Δ

c) Composição por Tipo de Papel por Plano de Benefícios

	MAISPREV		COMCAPREV		CONSOLIDADO	
Títulos	Custo	Custo	Custo	Mercado	Mercado	Mercado
Títulos para Negociação	107.611	117.046	2.121	2.347	109.732	119.393
Notas do Tesouro Nacional	107.611	117.046	2.121	2.347	109.732	119.393
Títulos para Negociação	46.763	83.774	1.275	2.284	48.038	86.058
Notas do Tesouro Nacional	46.763	83.774	1.275	2.284	48.038	86.058
Total	154.374	200.820	3.396	4.631	<u>157.770</u>	205.451

O FUMPRESC encaminhou declaração ao banco responsável pela custódia e controle dos títulos e valores mobiliários, integrantes da carteira própria, sob sua capacidade financeira e intenção de manter até o vencimento, os títulos classificados na categoria "títulos mantidos até o vencimento".

5.3 - Ajustes de Precificação

A apuração pelo Fumpresc, por meio do Sistema Venturo da Previc, indicou que não há ajuste de precificação no encerramento de 2023 para o Plano Comcaprev.

5.4 - Operações com Participantes

	MAISPREV COMCAPREV		CONSOLIDADO			
DESCRIÇÃO	2023	2022	2023	2022	2023	2022
Operações com Participantes	5.293	5.070	51	49	5.344	5.119
Empréstimos	5.375	5.137	51	49	5.426	5.186
(-) Perdas estimadas	(82)	(67)	-		(82)	(67)

NOTA 06 - EXIGIVEL OPERACIONAL

Os valores registrados como Exigível Operacional são decorrentes das obrigações relativas à concessão de benefícios, obrigações fiscais e custeio administrativo a pagar (Gestão Previdencial), as obrigações fiscais e de pessoal e encargos (Gestão Administrativa), e operações de empréstimos (Investimentos).

Está registrada também no Exigível Operacional, a transferência do Fundo Previdencial, realizada em maio de 2011, que representa as reservas individuais a serem pagas a exparticipantes, sendo que só poderão ser resgatadas a partir do momento em que tiverem o vínculo empregatício rompido com a Patrocinadora.

NOTA 07 – PROVISÕES MATEMÁTICAS

As Provisões Matemáticas foram determinadas pela consultoria atuarial independente Mirador Assessoria Atuarial Ltda., para os exercícios de 2023 e 2022, que emitiu Pareceres em 12 de março de 2024 e 08 de março de 2023, respectivamente. Os cálculos atuariais foram efetuados em conformidade com os critérios fixados pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC e pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC e de acordo com as suas notas técnicas.

0

SIA ()

Foram adotados na Avaliação Atuarial os seguintes regimes e métodos de financiamento:

No Plano de Beneficios COMCAPREV - Plano de Beneficio Definido, em extinção:

Para avaliação do benefício de auxílio-doença, auxílio-reclusão e pecúlio por morte, foi adotado o Regime de Repartição Simples;

Para os demais benefícios, o Regime de Capitalização, com o Método Agregado.

No Plano de Beneficios MAISPREV - Plano de Contribuição Variável:

Para avaliação do benefício definido de renda mensal de auxílio-doença, foi adotado o Regime de Repartição Simples;

Para os demais benefícios, o de Regime de Capitalização Financeira.

As premissas e hipóteses econômicas e demográficas utilizadas nas avaliações de 2023 e 2022 estão demonstradas, como segue:

TIPO DE LUBÁTECE	2023	2022			
TIPO DE HIPÓTESE	DATA-BASE: Dezembro-2023	DATA-BASE: Dezembro-2022			
ECONÔMICAS/FINANCEIRAS					
Taxas Real de desconto atuarial	Plano MAISPREV: INPC + 4,5% a.a. Plano COMCAPREV: INPC + 3,45% a.a.	Plano MAISPREV: INPC + 4,5% a.a. Plano COMCAPREV: INPC + 3,45% a.a			
Taxa real de crescimento salarial futuro	Plano MAISPREV: Não há Plano COMCAPREV: INPC + 2,5% a.a.	Plano MAISPREV: Não há Plano COMCAPREV: INPC + 2,5% a.a.			
Taxa real de crescimento dos benefícios	0,00%	, 0,00%			
Fator de capacidade dos Salários e INSS	Plano COMCAPREV : 98,00% Plano MAISPREV: Não Aplicável	Plano COMCAPREV : 98,00% Plano MAISPREV: Não aplicável			
Fator de Capacidade dos Benefícios	Plano COMCAPREV: 98,00% Plano MAISPREV: Não Aplicável	Plano COMCAPREV : 98,00% Plano MAISPREV: Não aplicável			
Indexador Econômico	INPC (IBGE)	INPC (IBGE)			
BIOMÉ	TRICAS				
Tábua de Mortalidade Geral	AT-2000 - Male,	AT-2000 -Male			
Tábua de Mortalidade de Invalidos	MI-2006 por sexo	AT-2000 - Male			
Entrada em Invalidez	Plano MAISPREV: Não considerado Plano COMCAPREV: Álvaro Vindas	Plano MAISPREV: Não considerado Plano COMCAPREV: HUNTER's			
DEMOG	RÁFICAS				
Rotatividade (Turnover)	Não Aplicável Não Aplicá				
Composição Familiar	Familia Real (conforme cadastro dos participantes)	Familia Real (conforme cadastro dos participantes)			

Para o Plano MAISPREV houve a alteração da premissa "Mortalidade de Inválidos" e para o Plano COMCAPREV as premissas "Mortalidade de Inválidos" e "Entrada em Invalidez" foram alteradas, conforme recomendado no Relatório dos Estudos de Aderência MIRADOR 1544/2023 de outubro de 2023. As premissas para a realização da avaliação de encerramento de 2023 foram aprovadas pelo Conselho Deliberativo do FUMPRESC.

Com relação ao Plano FLORIPAPREV, conforme Resolução CNPC nº 30/2018 e Resolução Previc nº 23/2023, tendo em vista se tratar de plano de benefícios na modalidade de Contribuição Definida com as características elencadas abaixo, ele está dispensado da necessidade de realização de estudos de adequação de hipóteses atuariais:

0

D Mg

- O Regulamento estabelece apenas a concessão de benefícios com características de Contribuição Definida, ou seja, cujo valor ou nível é vinculado ao saldo de conta acumulado. Dessa forma, não permite qualquer obrigação a ser registrada em provisão matemática de Benefício Definido.
- A mensuração dos benefícios ocorre sem adoção de hipótese atuarial.
- O custeio n\u00e3o \u00e9 determinado atuarialmente.
- Não há Fundo Previdencial que adote hipótese atuarial.

Apresentamos a seguir Demonstrativo da Composição Consolidada das Provisões Matemáticas do FUMPRESC, em 31 de dezembro:

DESCRIÇÃO	2023	2022	
PROVISÕES MATEMÁTICAS	265.392	239.728	
Beneficios Concedidos	117.956	110.287	
Contribuição Definida	117.177	109.503	
Beneficio Definido	779	784	
Benefícios a Conceder	147.436	129.441	
Contribuição Definida	146.940	129.029	
Beneficio Definido	496	412	
TOTAL DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS	265.392 -	239.728	

a) Benefícios Concedidos

Contribuição Definida (Saldo de Contas dos Assistidos): representa os recursos efetivamente acumulados pelos assistidos em gozo de benefício de prestação continuada;

Benefício Definido: representa o valor presente dos benefícios futuros, líquidos das contribuições previdenciais futuras, a serem pagos pela Entidade aos assistidos e beneficiários em gozo de benefício de prestação continuada.

b) Benefícios a Conceder

Contribuição Definida: representa os recursos efetivamente acumulados pelos participantes, que não estejam em gozo de benefício de prestação continuada, referentes às parcelas de contribuição dos participantes e patrocinadores;

Benefício Definido: representa o valor presente dos benefícios futuros, a serem concedidos aos integrantes da geração atual, que ainda não estão em gozo de benefícios de prestação continuada, líquido do valor presente das contribuições previdenciais futuras.

NOTA 08 - RESULTADO ACUMULADO

Em 31 de dezembro de 2023 o Plano COMCAPREV apresenta um superávit técnico de R\$ 1.158 mil (R\$ 867 mil em 2022), equivalente a 90,82% das suas provisões matemáticas, demonstrando assim, uma suficiência patrimonial em relação aos compromissos totais.

6 siper

Conforme disposto na Resolução CNPC nº 30 de 10/10/2018 por extrapolar o limite de tolerância de 24,17% das provisões matemáticas, o Superávit Técnico Acumulado foi parcialmente alocado em Reserva de Contingência, R\$ 308 mil e o remanescente, R\$ 850 mil, na formação de Reserva Especial.

A apuração pelo Fumpresc, por meio do Sistema Venturo da Previc, indicou que não há ajuste de precificação no encerramento de 2023 para o plano, em 2022 foi R\$128 mil, o Equilíbrio Técnico Ajustado (ETA) do plano se apresenta superavitário em r\$ 1.158 (R\$995 mil, EM 2022) equivalente a 90,89% (83,16% em 2022) das provisões matemáticas.

Foi destinado do Superávit Técnico para o Fundo Previdencial de Revisão do Plano, tendo em vista que no encerramento de 2022, o Plano COMCAPREV apresentou o seu quarto registro contábil de formação de Reserva Especial e o terceiro ano consecutivo, sendo obrigatória a realização de revisão do plano de benefícios para destinação dos recursos alocados em Reserva Especial durante 2023, conforme legislação vigente à época e o entendimento da Procuradoria Federal junto à Previc.

Assim, mediante aprovação pelo Conselho Deliberativo em Reunião Extraordinária realizada em 29/11/2023 (Ata nº 154-2023), foi registrado no balancete contábil de 31/12/2023, o "Fundo de Revisão de Plano 2022", no valor de R\$ 191 mil, constituído com recursos destinados da Reserva Especial, conforme Relatório MIRADOR 1.094/2023, que trata o Plano de Destinação do Superávit Técnico do encerramento de 2022.

Considerando destinação parcial da Reserva Especial para a formação do "Fundo Previdencial de Revisão de Plano 2022" em 31/12/2023, não há obrigatoriedade de realizar-se nova destinação dos recursos alocados na Reserva Especial durante o próximo exercício.

O resultado das aplicações financeiras do Plano COMCAPREV, aponta uma rentabilidade nominal de 12,82% ao longo do ano de 2023, que, se comparada com a meta atuarial de 7,43% (taxa real de juros de 3,45% acrescida do INPC acumulado em 2023, de 3,85%, considerando como critério o mês anterior), demonstra uma rentabilidade no período de 5,39 pontos percentuais acima do esperado, gerando um ganho financeiro ao plano.

Quanto ao Plano MAISPREV, encontra-se em equilíbrio tendo em vista que seus benefícios concedidos e a conceder, estão nesta data com a posição de contribuição definida não gerando resultado ao plano, pois toda rentabilidade é repassada ao saldo de conta dos participantes e assistidos.

O resultado das aplicações financeiras do Plano MAISPREV, aponta uma rentabilidade nominal de 12,83% ao longo do ano de 2023, que, se comparada com a meta atuarial de 8,52% (taxa real de juros de 4,50% acrescida do INPC acumulado em 2023, de 3,85%, considerando como critério o mês anterior), demonstra uma rentabilidade no período de 4,31 pontos percentuais acima do esperado, gerando um ganho financeiro ao plano.

O resultado das aplicações financeiras do Plano FLORIPAPREV, aponta uma rentabilidade nominal de 13,02% ao longo do ano de 2023, que, se comparada com a meta atuarial de 8,52% (taxa real de juros "meta de investimentos" de 4,50% acrescida do INPC acumulado em 2023, de 3,85%, considerando como critério o mês anterior), demonstra uma rentabilidade no período de 4,50 pontos percentuais acima do esperado, gerando um ganho financeiro ao plano.

NOTA 09 - CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS

O Fundo da Gestão Administrativa é constituído pela diferença entre as receitas, taxa de administração, carregamento previdencial, receitas diretas e as despesas administrativas. Em 2023 as Despesas Administrativas foram menores que as Receitas (Fontes), resultando numa constituição do Fundo Administrativo no valor de R\$ 415 mil. Em 2022 as Despesas Administrativas foram maiores que as Receitas (Fontes), resultando numa reversão do Fundo Administrativo no valor de R\$ 477 mil em 2022. O montante desse Fundo em 31 de dezembro de 2023 é de R\$ 4.899 mil (R\$ 4.484 mil em 2022).

O Fundo Previdencial foi constituído atuarialmente, cujo saldo no exercício de 2023 é de R\$ 10.732 mil (R\$ 9.302 mil em 2022). No Plano COMCAPREV foi constituído o valor de R\$ 2.426 mil (R\$ 2.138 mil em 2022), no plano MAISPREV foram alocados R\$ 8.293 mil (R\$ 7.164 em 2022), e no Plano FloripaPrev foi constituido R\$ 13 mil em 2023, nulo em 2022, destinado a manter os recursos remanescentes do Saldo da Conta de Patrocinador não passíveis de resgate, é constituído através da aplicação da tabela prevista no art. 42 do Regulamento do plano, além da rentabilidade dos recursos do próprio Fundo Previdencial. A reversão/utilização se dará como fonte de recursos para a Contribuição Básica ou Contribuição de Risco do Patrocinador, conforme definido e aprovado pelo Conselho Deliberativo.

No plano COMCAPREV o Fundo de Revisão do Plano foi constituído com base na distribuição dos resultados anteriores, e o Fundo Previdencial — Oscilação de Risco e volatilidade destinado à cobertura a possíveis ocorrências de risco acima do esperado a ser provisionado no plano, devido à volatilidade existente ocasionada pelo pequeno número de participantes do plano (12 ao todo). O valor alocado corresponde a 19,50% das provisões matemáticas no exercício, e corresponde à estimativa de desvio apurada pela análise dos fluxos de pagamentos de benefícios futuros, considerando a base cadastral de 31/12/2023. O e Fundo Previdencial para Variação de Índice de Correção, é destinado à cobertura do risco de demandas judiciais, referente ao critério de correção dos valores de resgate (TR BACEN) que era praticado antes da alteração regulamentar ocorrida em 2017. Contempla em seu montante as diferenças de correção monetária dos valores passíveis de resgate, bem como daqueles que já efetuaram o resgate nos últimos 5 (cinco) anos, do período desde o início do plano, em 01/2001, até a alteração regulamentar ocorrida em 26/01/2017 (publicada em 31/01/2017).

No Plano MAISPREV o Fundo Previdencial Não Resgatados pelos Participantes é destinado a reduzir contribuições futuras e, eventualmente, custear a Renda Mensal de Auxílio-Doença, é constituído pelos recursos remanescentes do saldo da subconta básica Patrocinadora e da subconta especifica patrocinadora (resíduos de resgates) e a rentabilidade dos recursos do fundo. O Fundo Previdencial Conta Coletiva Auxilio Doença é destinado ao pagamento da Renda Mensal de Auxílio Doença, é constituído pelas contribuições de risco aportados pela Patrocinadora, destinadas ao custeio do referido benefício, conforme art. 12 do Regulamento do Plano, e rentabilidade dos recursos do próprio fundo previdencial.

No Plano FloripaPrev o Fundo Previdencial Não Resgatados pelos Participantes é destinado a reduzir contribuições futuras.

NOTA 10 – AJUSTES E ELIMINAÇÕES DE CONSOLIDAÇÕES

Em atendimento ao que preconiza o artigo 208 da Resolução PREVIC nº 23/2023, na consolidação são desconsiderados os efeitos da participação dos Planos de Benefícios no Fundo Administrativo do PGA e as contas de transferências de recursos de custeio

X

0 Mg.

administrativo entre os Planos de Benefícios e o PGA e vice-versa, e os valores a receber e a pagar entre os Planos de Benefícios, a seguir demonstrados:

DESCRIÇÃO	MAISPREV	COMCAPREV	FLORIPAPREV	PGA	Ajustes e Eliminações Nota 3.9	Consolidado
ATIVO	278.606	7.331	1.526	5.142	(5.004)	287.601
Disponível	1	1	1	-	•	3
Realizável	278.605	7.330	1.525	2.233	(5.004)	284.689
Gestão Previdencial	4.920	6	4	•		4.930
Gestão Administrativa	4.770	129	-	115	(5.004)	10
Contas a receber	-		-	5	(5)	
Participações Fundo Administrativo	4.770	129	-	•	(4.899)	
Custeio administrativo dos investimentos	-	-	-	100	(100)	
Investimentos	268.915	7.195	1.522	2.118	-	279.749
Imobilizado e Intangível	-	-		2.909	-	2.909
PASSIVO	278.606	7.331	1.526	5.142	(5.004)	287.601
Operacional	2.752	2.342	187	243	(105)	5.419
Gestão Previdencial	2.650	2.340	187	-	(5)	5.172
Gestão Administrativa	-	-	-	243		243
Investimentos	102	2	-	-	(100)	4
PATRIMÔNIO SOCIAL	275.854	4.989	1.339	4.899	(4.899)	282.182
Patrimônio de Cobertura do Plano	262.791	2.433	1.326	-	-	266.550
Provisões Matemáticas	262.791	1.275	1.326	-	-	265.392
Equilíbrio Técnico	-	1.159		-		1.159
Fundos	13.063	2.555	13	4.899	(4.899)	15.631
Fundos Previdenciais	8.293	2.426	13	•		10.732
Fundos Administrativos	4.770	129	-	4.899	(4.899)	4.899

NOTA 11 - PARTES RELACIONADAS

11.1 - Objetivos e Conceitos

O Conselho Federal de Contabilidade, por meio da Resolução CFC nº 1.297, de 17 de setembro de 2010, aprovou a NBCT 17 (renumerada para NBC TG05 (R3), com base no Pronunciamento Técnico CPC 05 (R1) (IAS 24 do IASB), que trata da divulgação sobre partes relacionadas. O objetivo principal da norma é assegurar que as demonstrações contábeis da entidade contenham as divulgações necessárias para chamar a atenção dos usuários para a possibilidade do balanço patrimonial e a demonstração do resultado da entidade estar afetados pela existência de partes relacionadas e por transações e saldos, incluindo compromissos, com as referidas partes relacionadas.

As Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC) tem por objetivos primordiais a instituição e administração de planos de benefícios complementares da

(D) Ald



previdência social. Para a realização de seus objetivos, as entidades realizam as seguintes transações recorrentes com as partes relacionadas:

- recebimentos de contribuições previdenciárias / administrativas, vertidas pelos patrocinadores, participantes e assistidos;
- pagamento de benefícios aos assistidos, em conformidade com os respectivos regulamentos dos planos de benefícios;
- concessão de empréstimos aos participantes/assistidos, mediante regulamentos próprios; e
- pagamentos de remunerações aos empregados, Diretoria Executiva, membros dos Conselhos Estatutários e membros dos Comitês de Assessoramento ao Conselho Deliberativo.

Além das operações recorrentes as entidades, realizam outras transações consideradas não recorrentes, tais como: realizações de operações de contrações de dívidas e de locação de imóveis com patrocinadores.

11.2 - Partes Relacionadas No FUMPRESC

No FUMPRESC são consideradas Partes Relacionadas:

- pessoa que possa influenciar de forma relevante as decisões na Fundação, tomadas em conjunto ou individualmente;
- pessoa que exerça cargo de dirigente, membro de conselhos e/ou comitês de assessoramento do Conselho Deliberativo da Fundação ou em uma das empresas patrocinadoras ou instituidoras dos planos administrados pela Fundação; e
- pessoa que seja, em relação a quaisquer pessoas mencionadas nos itens (i) e
 (ii), (a) cônjuge ou companheiro; (b) parente consanguíneo ou por afinidade até o segundo grau, em linha reta ou colateral;
- a) considera-se que uma entidade está relacionada com a Fundação se a entidade for empresa patrocinadora ou instituidora de um dos planos administrados pelo FUMPRESC:
- b) a entidade exercer influência relevante sobre a Fundação ou sofrer influência significativa das Patrocinadoras; e
- c) for entidade controlada, de modo pleno ou sob controle conjunto ou significativamente influenciada, por uma das pessoas identificada nos itens (i) e (ii).

11.3 – Transações Recorrentes com Partes Relacionadas no FUMPRESC

No FUMPRESC as transações recorrentes com Partes Relacionadas são aquelas que decorrem de transações com patrocinadoras, participantes e assistidos, ou seja, da natureza das atividades do Fundo, cujos relacionamentos se iniciam por intermédios de Convênios de Adesões para oferecimento dos planos administrados pela Entidade, recebimentos de contribuições e pagamentos de benefícios, conforme previstos nos respectivos regulamentos.

Todas as transações recorrentes com partes relacionadas foram registradas nas demonstrações contábeis e estão a seguir detalhadas:

O Mes

· Patrocinadores/Instituidores

Contribuições Previdenciárias / Administrativas*: contribuições previdenciárias e administrativas vertidas em conformidade com os regulamentos dos planos de benefícios por eles patrocinados/instituídos.

A listagem de patrocinadores/instituidores encontra-se na nota 01.

· Participantes Ativos/Assistidos

Contribuições Previdenciárias / Administrativas*: contribuições vertidas em conformidade com os regulamentos dos planos de benefícios.

Nota: (*) O valor total das contribuições e dos benefícios encontram-se demonstrados na Demonstração da Mutação do Ativo Líquido dos respectivos planos.

Empréstimos (Operações com Participantes)

Podem ser obtidos pelos participantes, caso permitido pelo regulamento de seu respectivo plano de benefícios, nas condições nele dispostas. Os saldos das carteiras de empréstimos encontram-se na nota 05.

Benefícios de Prestação única, continuada, pensões e pecúlios

Podem ser obtidos de acordo com os respectivos regulamentos dos planos de benefícios.

Empregados

Podem ser participantes dos planos de benefícios, entretanto, ressalta-se nesta relação, que os mesmos obedecem ao disposto nos regulamentos dos respectivos planos, sem vantagem alguma sobre os demais participantes. A remuneração total dos empregados da Fundação, incluindo salários, encargos, benefícios, plano de pensão e provisão para remuneração variável foi de R\$ 748 mil em 2023 e R\$ 652 mil em 2022.

Diretoria

A diretoria Executiva da Entidade é composta por 3 (três) diretores, sendo um Diretor Superintendente, um Diretor Financeiro e Administrativo e um Diretor de Seguridade. Os membros podem ser participantes dos planos de benefícios, entretanto, ressalta-se nesta relação, que os mesmos obedecem ao disposto nos regulamentos dos respectivos planos, sem vantagem alguma sobre os demais participantes.

A remuneração total da Diretoria da Fundação, incluindo salários, encargos, benefícios, plano de pensão e provisão para remuneração variável foi de R\$ 657 mil em 2023 e R\$ 615 mil em 2022.

Remuneração de Conselheiros

Os membros do Conselho Deliberativo e Fiscal não recebem remuneração. A Entidade possui 16 (dezesseis) conselheiros, sendo 4 (quatro) efetivos e 4 (quatro) suplentes, no Conselho Deliberativo mais 4 (quatro) efetivos e (quatro) suplentes no Conselho Fiscal. Todos os membros dos Órgãos Estatuários são participantes e assistidos dos Planos de Benefícios da Entidade podendo realizar operações de empréstimos nas mesmas condições dos demais, respeitando o regulamento de empréstimo.

11.4 - Transações Não Recorrentes com partes relacionadas no FUMPRESC

No FUMPRESC as transações não recorrentes com partes relacionadas são aquelas que, embora previstas na legislação da previdência complementar não decorrem da natureza da Entidade e dos planos de benefícios por ela administrados e atendem a eventos específicos.

O THE

Todas as transações não recorrentes com partes relacionadas foram registradas nas demonstrações contábeis em **Operações contratadas com Patrocinadores** – Conforme descrito na nota 04.

11.5 - Grau de Dependência das patrocinadoras

O grau de dependência do Fundo com suas patrocinadoras, representa o percentual apurado pela soma de ativos financeiros e recebíveis juntos aos patrocinadores em relação ao ativo total, por plano de benefícios e está demonstrado a seguir:

Plano	COMCAPREV	MAISPREV	FLORIPAPREV
Ativo total	7.731	278.606	1.526
Recebíveis da patrocinadora	2	4.908	-
Grau de dependência	0,02%	1,76%	-

João Carlos Silveira dos Santos Diretor Superintendente CPF nº 376.079.879-91

> Marina Larissa Vitor Diretora Técnica CPF nº 067.101.559-19

Richard Lopes
Diretor Administrativo Financeiro
CPF nº 000.064.259-25

Eduardo Zafalòn Pieper Contador CRC/SC nº 030288/O-9 CPF nº 457.713.750-04